

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

Processo: 00.001043/2023-15

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Organiz. Nac. da Semana Oficial de Eng. e Agronomia (CONSOEA)

Assunto:

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 4/2023

A Comissão Organizadora Nacional - CON da 78ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, reunida em Brasília-DF no dia 24 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, aprovadas pela Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, do Confea;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1886/2022 que aprova o período de 8 a 11 de agosto de 2023 para realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.013/2005, em seu art. 10º, incisos III e V, que dispõem:

“Art. 10. Compete ao Crea que sedia o evento, em relação à SOEA:

III – alocar recursos para sua realização;

V – instituir a Comissão Organizadora Regional”.

Considerando a necessidade de promover eficaz e efetivo alinhamento entre as equipes de trabalho do Confea e do Crea no que tange à organização geral do evento e suas especificidades;

Considerando que a organização da 77ª Soea se preocupou com os impactos do evento e buscou torná-lo o mais coerente possível com a temática proposta, através da proposição de três caminhos inéditos em todas as edições da Soea: (1) Inventário das emissões de gases de efeito estufa e reflorestamento; (2) Gerenciamento dos resíduos sólidos gerados; e (3) Envolvimento com causas sociais;

Considerando o alinhamento do Sistema Confea/Crea e Mútua com práticas sustentáveis e com a Agenda 2030;

Considerando os resultados dessa iniciativa, conforme documento (0692792);

Considerando, a Deliberação 001/2023 – CON (SEI 0731691) que aprovou o calendário de reuniões da Comissão Organizadora Nacional da 78ª Soea.

DELIBEROU:

1 – Aprovar com custos para o Confea, e conforme quadro orçamentário (0734286):

a) a participação de 1 (um) colaborador do Crea-RS nas reuniões da CON, para contribuir no alinhamento, na temática proposta, entre as equipes de trabalho do Confea e do Crea-RS no que tange à organização geral do evento e suas especificidades;

b) a participação de 1 (um) colaborador do Crea-GO, responsável pela execução do projeto de sustentabilidade, em 2022, em até 2 reuniões de alinhamento no Crea-RS (pré-evento) e, se necessário, em até 1 reunião da Comissão pós-evento para apresentação dos resultados do projeto, a critério da CONSOEA.

2 – Encaminhar esta deliberação à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise e deliberação, com sugestão de posterior encaminhamento ao Plenário do Confea.

Brasília-DF, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro Federal**, em 24/03/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 27/03/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/03/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Henrique Bandeira, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 28/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 29/03/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731703** e o código CRC **BBA20194**.